UNIDOMPEDRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II

EDITAL Nº 09/2023

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário Dom Pedro II – UNIDOMPEDRO torna público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Externa com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2024 no Curso de MEDICINA**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno, nas condições descritas a seguir.

1. REGULAMENTAÇÃO E FORMA DE INGRESSO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) do **UNIDOMPEDRO** está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente, pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **1º semestre letivo de 2024.**
1.2 Este processo seletivo possui caráter contínuo e serão realizadas convocações, até o limite das vagas disponíveis, obedecendo-se os prazos previstos no Anexo I - Cronograma.
1.2.1 Após cada convocação, será publicado novo Quadro de Vagas, por meio de Aditivo a esse Edital.
1.3 Sendo preenchidas a totalidade das vagas disponíveis, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.

2. CURSO, VAGAS E TURNO

2.1 Para este **Processo Seletivo** serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina Autorizado pela Portaria MEC nº 630 de 21 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. Edição 244, de 22/12/2020, seção 1, p. 37	Integral	20	12 semestres	Semestral	UNIDOMPEDRO (Campus Patamares)

2.2 O **UNIDOMPEDRO**, desde que considere importante para a dinamização qualitativa do respectivo Projeto Pedagógico Institucional (PPI), reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos, desde que cumpridas as exigências necessárias junto ao sistema e-MEC.
2.3 O **UNIDOMPEDRO**, com respaldo da portaria normativa do Ministério da Educação e na sua autonomia didático, financeiro e científica, preconizado no art. 207, da CF/88, informa

que não receberá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que pleitearem a transferência dos contratos dos programas sociais: FIES - Financiamento Estudantil e PROUNI - Programa Universidade para Todos. Esses programas possuem processos seletivos próprios.
2.4 A critério do UNIDOMPEDRO, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Poderá concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato que atender aos seguintes pré-requisitos em cada Opção:
3.1.1 **Para concorrer ao 2º Semestre**: ter concluído o **1º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.1.2 **Para concorrer ao 3º Semestre**: ter concluído o **2º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.1.3 **Para concorrer ao 4º Semestre**: ter concluído o **3º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.1.4 **Para concorrer ao 5º Semestre**: ter concluído o **4º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.1.5 **Para concorrer ao 6º Semestre**: ter concluído o **5º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.1.6 **Para concorrer ao 7º Semestre**: ter concluído o **6º. Semestre do Curso de Medicina**.
3.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação em Medicina em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC.
3.3. O candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo com a IES de origem, bem como o seu Histórico Acadêmico de Graduação, em papel timbrado, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.
3.4 Caso o candidato possua o status “Trancado”, só será aceito aquele em que o trancamento da matrícula tenha sido realizado dentro dos anos de **2021, 2022 e 2023**. Nesse caso, o candidato deverá enviar um atestado de trancamento da instituição de origem, apresentando a data de trancamento do curso.
3.5 **Independente da comprovação dos pré-requisitos previstos no item 3.1, o período de ingresso do candidato será definido pela Coordenação do Curso de Medicina do UNIDOMPEDRO, após análise do Histórico Acadêmico de Graduação e dos planos de ensino das disciplinas cursadas na IES de origem.**

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita no site institucional **https://unidompedro.com/processoseletivo/**
4.2 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de todos os documentos enviados durante o processo seletivo.
4.2.1 Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos na forma prevista no item **5.3**.

4.3 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.
4.4 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.
4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o UNIDOMPEDRO e o candidato.
4.6 O UNIDOMPEDRO fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.
4.7 As inscrições serão realizadas no período de **18/09/2023 a 17/02/2024**, exclusivamente via internet, no site **https://unidompedro.com/processoseletivo/** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
4.7.1 **O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ POR BOLETO BANCÁRIO, E ESTE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO ATÉ DIA 17/02/2024**.
4.8 **O valor da taxa de inscrição será de R$300,00 (trezentos reais)**.
4.9 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.
4.10 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do UNIDOMPEDRO.
4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do UNIDOMPEDRO.
4.12 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.
4.13 Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às 18h do 2º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo.medicina@unidompedro.com
4.13.1 **O pagamento realizado por boleto bancário será confirmado pelo sistema no primeiro dia útil seguinte ao dia do seu pagamento**.
4.14 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.
4.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:
4.15.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou
4.15.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 4.4; ou
4.15.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou
4.15.4 tiver realizado o pagamento da inscrição com valor inferior ao registrado no boleto bancário; ou
4.16 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.
4.17 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a

ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5. SEMESTRE DE INGRESSO, DOCUMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 O semestre de ingresso dos candidatos convocados neste processo seletivo será determinado após a análise do Histórico Acadêmico de Graduação em Medicina – IES de origem e compatibilização com a Grade Curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNIDOMPEDRO.
5.1.1 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **1º. semestre letivo do ano de 2024**.
5.2 Após a matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, requerer aproveitamento de estudos de componentes curriculares realizados em Curso de Medicina – IES de origem.
5.2.1 Poderão ser objeto de aproveitamento, EXCLUSIVAMENTE, disciplinas ou componentes curriculares cursados no **Curso de Medicina** na IES de origem.
5.2.2 Este aproveitamento está sujeito a análise e aprovação pela Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina e pela Pró-Reitoria de Ensino do UNIDOMPEDRO, observadas a compatibilidade dos componentes curriculares e o Regimento Interno da Instituição.
5.2.3 As disciplinas que não forem aproveitadas no momento da transferência do estudante deverão ser cursadas ao longo dos semestres subsequentes, de acordo com a disponibilidade da disciplina e a compatibilidade de horário. **Ressalta-se que não é permitido a entrada do estudante no internato (estágio obrigatório) com disciplina pendente (disciplinas do 1º ao 8º período)**.
5.2.3.1 Caso não existam mais créditos disponíveis no semestre em que o estudante for cursar as disciplinas não aproveitadas no processo de transferência externa, elas deverão ser cursadas como disciplinas acima do limite de créditos, havendo o custo da mesma a ser agregado ao valor da semestralidade.
5.3 **IMEDIATAMENTE APÓS REALIZAR A INSCRIÇÃO**, o candidato deverá encaminhar **numa única mensagem**, para o e-mail **processoseletivo.medicina@unidompedro.com**, os documentos da instituição de origem (autenticados pela própria instituição, digitalizados e no formato PDF), conforme relação abaixo, devidamente carimbados e assinados em todas as páginas:
5.3.1 Histórico Acadêmico de Graduação (original e atual) do curso de Medicina de origem;
5.3.2 Planos de Ensino pela Instituição de Ensino Superior de origem, carimbados e assinados;
5.3.3 Declaração de regularidade acadêmica no semestre vigente, carimbada e assinada;
5.3.4 Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF;
5.3.5 Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado.
5.3.6 É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula, além de realizar a confirmação dos documentos com a entidade de origem.
5.4 **O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item 5 durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga.**

5.5 **A análise do Histórico Acadêmico de Graduação será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina e pela Pró Reitoria de Ensino do UNIDOMPEDRO**.

6. CLASSIFICAÇÃO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E DESEMPATE

6.1 A seleção compreenderá a análise dos documentos apresentados no item 5.3, que obedecerá aos critérios a seguir:
6.1.1 Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico acadêmico de graduação apresentado.
6.1.2 Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico apresentado.
6.1.3 Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.
6.1.4 As disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de origem devem equivaler a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do conteúdo e da carga horária do currículo do Curso de Medicina do UNIDOMPEDRO, para caracterizarem objeto de aproveitamento.
6.1.5 Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre em algum dos períodos de oferta deste edital (**2º, 3º, 4º, 5º, 6° ou 7º semestre**), ele concorrerá às vagas ofertadas no período em que ele foi alocado.
6.1.5.1 Caso o candidato não se enquadre em algum período de oferta deste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Escore Global, que corresponderá à média do seu Histórico Acadêmico de Graduação multiplicada por 10 (dez).
6.3 Caso as avaliações do candidato sejam apresentadas no Histórico Acadêmico de Graduação em forma de Conceito, será utilizada a tabela a seguir para conversão e cálculo do seu Escore Global:

CONCEITO	NOTA EQUIVALENTE
PLENAMENTE SATISFATÓRIO/MUITO BOM	10,00
SATISFATÓRIO/BOM	8,00
REGULAR/PRECISA MELHORAR	5,00
SOFRÍVEL/RUIM	2,50
INSATISFATÓRIO/PÉSSIMO	0,00

6.4 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade (computando-se dia/mês/ano).

7. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após as etapas de Classificação, Eliminação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.
7.2 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino

Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados, nas datas previstas no **Anexo I – Cronograma**, no site do UNIDOMPEDRO / Serviços / Editais e Documentos Acadêmicos (https://unidompedro.com/salvador/editais-e-regulamentos/).
8.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo UNIDOMPEDRO para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

9. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos ao UNIDOMPEDRO, cumprindo os seguintes procedimentos:
9.1.1 Enviar e-mail para (processoseletivo.medicina@unidompedro.com)
9.1.2 No e-mail deverá constar nome completo e CPF
9.2 Prazos para envio e respostas às solicitações de esclarecimentos:
9.2.1 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado.
9.2.1.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das 18h00, no mesmo local utilizado para fazê-las.
9.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do UNIDOMPEDRO, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.
9.4 A Comissão de Processo Seletivo do UNIDOMPEDRO é soberana em suas decisões.
9.5 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:
9.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.
9.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).
9.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Comissão de Processo Seletivo.
9.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).
9.6 **Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo**.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
10.1.1 A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos períodos especificados no **Anexo I**.
10.1.2 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, pode alterar o período de matrículas sem aviso prévio, vedada a sua antecipação.
10.1.3 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

10.2 **O valor da mensalidade para o Curso de Medicina é de R$11.600,80 (onze mil, seiscentos reais e oitenta centavos), perfazendo uma semestralidade de R$ 69.604,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).**
10.2.1 **O UNIDOMPEDRO concederá desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 03 (três) do mês de vencimento**.
10.3 **O valor da mensalidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente**.
10.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao UNIDOMPEDRO.
10.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.
10.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.
10.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
10.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.
10.9 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar o atendimento aos pré-requisitos de ingresso, conforme **itens 3 e 5**.

11. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do UNIDOMPEDRO, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:
11.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
11.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
11.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
11.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
11.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
11.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
11.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
11.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo UNIDOMPEDRO, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;
11.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá

fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
11.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;
11.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
11.1.11 Procuração com **firma reconhecida**, se for representado por procurador;
11.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).
11.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.
11.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
11.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
11.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
11.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.
11.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.
11.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.
11.9 O UNIDOMPEDRO, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiador.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **1º. semestre do ano letivo de 2024**.
12.2 O UNIDOMPEDRO poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.
12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno do UNIDOMPEDRO, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que

permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.
12.6 O UNIDOMPEDRO se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte) alunos matriculados** em cada turma.
12.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.
12.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIDOMPEDRO.

Salvador, 12 de setembro de 2023.

Profª Andréa Elisa Silva Bernardes
Pró-Reitora de Ensino
UNIDOMPEDRO

ANEXO I – CRONOGRAMA*

EVENTOS	DATAS
Inscrições – período máximo	**18/09/2023 a 17/02/2024**
Data limite para a realização da inscrição para participação na 1ª Convocação	13/10/2023
1ª. Convocação para Matrícula	17/10/2023
Matrícula em 1ª. Convocação	18 a 20/10/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 2ª Convocação	27/10/2023
2ª. Convocação para Matrícula	31/10/2023
Matrícula em 2ª. Convocação	01 a 03/11/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 3ª Convocação	10/11/2023
3ª. Convocação para Matrícula	14/11/2023
Matrícula em 3ª. Convocação	16 e 17/11/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 4ª Convocação	24/11/2023
4ª. Convocação para Matrícula	28/11/2023
Matrícula em 4ª. Convocação	29/11 a 01/12/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 5ª Convocação	08/12/2023
5ª. Convocação para Matrícula	12/12/2023
Matrícula em 5ª. Convocação	13 a 15/12/2023
Data limite para a realização da inscrição para participação na 6ª Convocação	12/01/2024
6ª. Convocação para Matrícula	16/01/2024

Matrícula em 6ª. Convocação	17 a 19/01/2024
Data limite para a realização da inscrição para participação na 7ª Convocação	26/01/2024
7ª. Convocação para Matrícula	30/01/2024
Matrícula em 7ª. Convocação	31/01 a 02/02/2024
Data limite para a realização da inscrição para participação na 8ª Convocação	17/02/2024
8ª. Convocação para Matrícula	20/02/2024
Matrícula em 8ª. Convocação	21 a 23/02/2024

* Em caso de preenchimento do total de vagas oferecidas, não sendo possível ampliar a oferta de vagas, o processo seletivo será automaticamente encerrado, com a publicação de edital específico.